



ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise dos documentos de habilitação e aceitabilidade da proposta de preço da empresa participante do Pregão Eletrônico nº 37/2024, que tem por objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de nutrição parenteral adulto e infantil, sob demanda de material de consumo para atender as necessidades do hospital e pronto socorro municipal de Várzea Grande.**

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **18/12/2024 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR lote**. Havia 01 (um) lote para disputa.

Pautados pelos princípios licitatórios na data prevista, foi aberto o certame nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. Na oportunidade 02 (duas) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

- CLÍNICA DIETÉTICA LTDA
- NUTRINDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Após a finalização da disputa de lances do processo, foi classificada como primeira colocada a licitante a seguir:

- CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

Destaque-se que este certame foi regido nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 081/2023 de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações, demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O pregão foi conduzido pela pregoeira, auxiliada pela sua equipe de apoio conforme portaria 61/2024.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade. E que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe técnica reuniu para realização da análise dos documentos de habilitação da empresa classificada como primeira colocada no certame.

Da análise documental, constatou-se que a empresa abaixo anexou na plataforma os documentos de habilitação e a proposta foi recebida dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como segue:

Os documentos de habilitação técnica da empresa foram analisados pela equipe técnica.

III – DA DECISÃO

Destarte a análise dos documentos de habilitação e parecer técnico, a pregoeira decide habilitar a empresa **CLÍNICA DIETÉTICA LTDA por cumprir todos os requisitos editalícios.**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fls. _____

Assegurando o direito ao contraditório e a ampla defesa àqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira e equipe técnica, **CONVOCO** a todos os interessados para a **FASE RECURSAL** que será aberta no dia **27/12/2024 às 15h30min (horário de Brasília)**, em conformidade com a Lei 14.133/2021, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema:

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 13 às 17h, sito à Avenida da FEB nº 2.138, Bairro da Manga - Várzea Grande/MT 78.115-904, conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos

Várzea Grande, 26 de dezembro de 2024.

Francisca Luzia Pinho
Pregoeira



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – LOTE UNICO				
FORNECEDOR: CLINICA DIETETICA LTDA				
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:				
ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.4.1	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto igual ou similar ao especificado nesta licitação	X		
10.6	Licença da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de medicamentos, atualizada, conforme art. 21 da Lei Federal nº 5991/1973 e art. 5º da Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998 e inciso IV do Art. 67 da Lei 14.133/2021.	X		
10.7	Autorização de Funcionamento da Empresa participante da Licitação, emitida pela ANVISA, conforme art.50 da Lei Federal nº6360/1976, no artigo 1º do Decreto Federal nº 8077/2013 e art. 5º da Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998 e suas alterações posteriores, para a comercialização de todos os medicamentos solicitados e inciso IV do Art. 67 da Lei 14.133/2021.	X		
10.8	Certidão de Regularidade Técnica, expedida pelo Conselho de Farmácia de sua jurisdição conforme Art. 55 da Resolução CFF nº 638/17 e inciso V do Art. 67 da Lei 14.133/2021.	X		
PARECER TÉCNICO FINAL APROVADO				



OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR
A empresa cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.	WALDIRSON BENEDITO MORAIS COELHO Matrícula 47155

Várzea Grande, 23 de dezembro de 2024.

trust_0580cc71-844b-41f6-
bf04-557499632c8a
8a

Assinado de forma digital
por
trust_0580cc71-844b-41f6-
bf04-557499632c8a
Dados: 2024.12.25
12:37:46 -04'00'